

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 035/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.419.825/0001-15, com sede na Rua Luiz Gonzaga Rodrigues, nº 114, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais CEP 37.502-110, neste ato representado por seu representante legal o Sr **Francisco de Assis Renó Almeida**, brasileiro, médico, portador do Registro Geral nº MG 586.293 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 213.734.426-20, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Setima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de quatorze de junho de dois mil e quatorze-14/06/2014. O presente reajuste foi 7,98%, de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA**
CLÁUSULA SETIMA: **DO VALOR**

Pela locação, objeto do presente contrato, a contratante pagará a contratada, o valor mensal de R\$ 27.514,78 (vinte oito mil quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 330.177,39 (trezentos e trinta mil cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ
Francisco de Assis Renó Almeida
Contratada

VISTO: PROJU